



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 4.723 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de dia do feriado municipal e declaração de Ponto Facultativo, nos dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o feriado nacional em comemoração a padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de outubro, neste ano recairá em uma terça-feira;

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.208, de 29/12/2020, que instituiu o dia 08 de outubro como feriado municipal, em alusão à Semana da cultura da tradição nordestina em Barra do Garças;

Considerando a solicitação da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Barra do Garças-CDL, constante no Ofício nº 16/2021, a qual faz algumas ponderações em relação ao citado feriado, dentre eles o fato notório e sabido que a pandemia mundial do coronavírus tem provocado perdas e prejuízos irreparáveis, sendo que os maiores prejudicados tem sido a classe comercial e empresarial, que necessita poder manter suas portas abertas para recuperar os danos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado municipal do dia 08 de outubro do corrente ano (sexta-feira), instituído através da Lei Municipal nº 4.208, de 29/12/2020, para o dia 30 de outubro de 2021, sábado.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de outubro de 2021.

ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104

Assinado de forma digital por
ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
Dados: 2021.10.06 09:45:35 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal